

PROJETO DE LEI N° 048-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro à Associação Lajeado de Futsal – ALAF.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE FUTSAL – ALAF, CNPJ n° 08.656.975/0001-84, destinado a despesas de arbitragem, transporte, alimentação, estada, atendimentos médicos e fisioterápicos, materiais oficiais, material esportivo, segurança, taxas de inscrição, de participação, de licenciamento e de transferência de atletas.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Em contrapartida ao recurso financeiro a ser repassado, a entidade deverá atender aos alunos das escolinhas de base de forma gratuita, conforme disposições a serem estabelecidas no convênio.

Art. 5º Para atender a despesa decorrente desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei n° 8.973/2012, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	
27.812.0048.2086 – Manutenção da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	
3.3.50.41. – Contribuições	R\$ 100.000,00

Art. 6º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

16.01 Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	
27.812.0048.1030 Infraestrutura para o Desporto Amador	
4.4.90.51 Obras e Instalações (727)	R\$ 100.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 048-01/2013

Lajeado, 16 de abril de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a repassar um recurso financeiro no valor de R\$ 100.000,00 à Associação Lajeado de Futsal – ALAF, destinado a despesas de arbitragem, transporte, alimentação, estada, atendimentos médicos e fisioterápicos, materiais oficiais, material esportivo, segurança, taxas de inscrição, de participação, de licenciamento e de transferência de atletas.

A ALAF, fundada em outubro de 2006 com o propósito de difundir e incentivar a modalidade esportiva de futsal na cidade de Lajeado e região, vem tornando a cidade de Lajeado conhecida como uma das forças do futsal do Estado.

A entidade esportiva integra a 1ª Divisão do Futsal Gaúcho desde o ano de 2009 e prepara para este ano de 2013 novamente sua participação no Campeonato Gaúcho de Futsal 1ª Divisão, competição esta que será realizada no estado do Rio Grande do Sul.

Além dessas participações em competições oficiais, a ALAF tem como metas difundir, democratizar e incentivar a prática do esporte no município de Lajeado e Vale do Taquari, promover a integração e inserção social e divulgar o nome e o potencial do município em todo o Estado.

Assim, trata o presente Projeto de Lei de um importante auxílio para que a Associação Lajeado de Futsal – ALAF possa dar continuidade ao trabalho que vem desenvolvendo.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Knipoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.